



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 371, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de julho de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:


MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
644-0/3	Airton Szychovski Cavali	16/07/2009	Colaborador Operacional	10
725-0/1	Jocelani de Fátima Tambosi	01/07/2010	Colaborador Profissional III	09
535-5/2	Maico José Fuhr	07/07/2015	Colaborador Operacional	04
7736-4/1	Mariano Scharnetzki	08/07/2015	Colaborador de Execução II	04
1100-2/1	Maicon Fernando de Oliveira	14/07/2015	Colaborador P. de Sistemas	04
4604-3/2	Luciane de Fátima da Silva	01/07/2016	Colaborador Auxiliar II	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/07/19 Fl. 4735
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/07/19 Fl. 1737
Visto